

Fungicida

Stulln® WG Advance

Enxofre molhável em microgrânulos

Tipo de produto: Fungicida

Composição: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 80% (p/p) de enxofre

Família química: Inorgânico

Número de APV: 3732

Classificação ADR: Isento

Embalagem: 400 g, 5 kg e 25 kg

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- **STULLN® WG ADVANCE** é um fungicida que atua por contacto e libertação de vapores, com ação preventiva e curativa sobre o oídio de diversas culturas
- Apresenta uma persistência de ação de 5-10 dias
- Face ao seu modo de ação, **STULLN® WG ADVANCE** tem um perfil indicado para estratégias anti-resistência
- **STULLN® WG ADVANCE** manifesta ação acaricida, pelo que permite atenuar acarioses diversas, em particular a erinose

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Seguir as recomendações dos Serviços de Avisos
- O enxofre é ativo a partir dos 18° C, não sendo conveniente a aplicação a temperaturas superiores a 28° C, pois pode ser fitotóxico. Abaixo dos 20° C é aconselhável aplicar anti-oídios de síntese
- Pode provocar fitotoxicidade em plantas sensíveis como por exemplo pereiras das cultivares “Anjou” e “Comice”, macieiras das cultivares “Golden Delicious” e “Jonathan”
- Não aplicar óleos minerais durante os 21 dias anteriores ou posteriores a um tratamento com enxofre
- Não misturar com óleos nem com produtos de reação alcalina
- Produto utilizável em Modo de Produção Biológico, de acordo com a legislação, para qualquer esclarecimento adicional poderá consultar a lista de produtos no site www.ecocert.com
- Para mais informações consulte a Ficha de Dados de Segurança do produto
- Os produtos fitofarmacêuticos (PFF) homologados em Portugal podem ser utilizados em proteção integrada (PI), não existindo uma lista de PFF's recomendados especificamente para esse efeito. A escolha do PFF deve ter, obrigatoriamente, em consideração a aplicação dos princípios gerais da PI e as normas definidas para a cultura

CULTURA	DOENÇA	CONC. (g/hL)	DOSE (kg/ha)	ÉPOCAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO	IS (dias)
ABÓBORA, MELANCIA E PEPINO	Oídio	200-300	2-3	Iniciar as aplicações quando as plantas apresentam 3-5 folhas definitivas. Repetir o tratamento se necessário.	
BEGÔNIAS		100-400	1-4		
ERVILHEIRA		150-200	1,5-2		
MORANGUEIRO		200	2	Aplicar ao aparecimento dos primeiros sintomas, em condições favoráveis à doença.	
MELOEIRO		300-350	3-3,5	Iniciar as aplicações quando as plantas apresentam 3-5 folhas definitivas. Repetir o tratamento se necessário.	
ROSEIRA		200-400	2-4		
TOMATEIRO		200-400	2-4		
MACIEIRA	Pedrado Oídio	400 350	4 3,5	No tratamento do pedrado, iniciar as aplicações à ponta verde das folhas, e repetir no estado fenológico botão branco ou rosa, usando as concentrações mais altas. Repetir à queda das pétalas, ao vingamento do fruto e em condições favoráveis à doença, usando as concentrações mais baixas. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.	
PEREIRA	Pedrado	600-700	6-7	No tratamento do oídio da macieira, iniciar a aplicação ao abrolhamento, repetindo até ao fim dos crescimentos dos rebentos. A persistência biológica do produto é de 7 a 10 dias; 5 dias em pomares muito atacados.	
DAMAQUEIRO PESSEGUIRO NECTARINAS	Oídio	200-400	2-4	Iniciar a aplicação após a floração usando a concentração mais elevada. Continuar as aplicações usando a concentração mais baixa. A persistência biológica do produto é de 10 a 12 dias.	
PESSEGUIRO NECTARINAS	Lepra e moniliose	200-400	2-4	Aplicar a dose de 3 a 4 kg/ha antes da floração. Aplicar 2 a 3 kg/ha pós a floração e até o vingamento do fruto, desde que o tempo decorra húmido e chuvoso.	
AMEIXEIRA, AMENDOIEIRA E CEREJEIRA	Lepra e moniliose	200-400	2-4	Aplicar a dose de 3 a 4 kg/ha ao entumescimento dos gomos. Aplicar 2 a 3 kg/ha à queda das pétalas e ao vingamento do fruto. Para combater à moniliose, se necessário repetir o tratamento 10-15 dias depois.	
VIDEIRA	Oídio	400-1250	4-12,5	Aplicar unicamente no período pré-floral. Em condições favoráveis e em castas muito sensíveis ao oídio aplicar apenas no período de pré floração.	



Macieira / oídio



Videira / oídio



Morangeiro / oídio